



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

União e Trabalho
Gestão 2013/2016

LEI MUNICIPAL n.º 375/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **CLAUDIO LEAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para o **TRANSPORTE DE TRABALHADORES**, destinado ao custeio das despesas realizadas com o transporte dos trabalhadores residentes no Município, selecionados a trabalhar junto a Empresa Globo Aves, com sede na Cidade de Cascavel –Pr, com endereço a BR 467, Km 03, Bairro Jardim Alvorada – CEP 85.802-970.

Art.2º. O auxílio visa fomentar à geração de emprego e renda a população carente do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Art.3º. Para fins de cumprimento e fiscalização desta Lei, fica designado a Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais segmentos da sociedade.

Art.4º. As despesas decorrentes da lei, serão custeadas por dotação consignadas no orçamento vigente.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Agosto de 2013.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22 08 2013
JORNAL Correio do Oeste